



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS ESPORTIVOS INSTALADOS EM GINÁSIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita fazer a aquisição de pisos esportivos instalados nos ginásios esportivos do município pisos modernos para pratica esportiva das mais diversas modalidades como basquetebol, voleibol, handebol, futsal entre outras, faz-se necessária devido ao grande crescimento das atividades esportivas no município e pelo fato do piso que se encontra hoje nas quadras estar desgastado, onde assim através da secretaria de esportes podemos levar os projetos como eventos esportivos e escolinhas aos bairros mais afastados do município, para atender a demanda. Locais a serem colocados os pisos esportivos são:

Ginásio Bairro Bom Jesus

Ginásio que serão construídos (Ginásio Rota do Sol)

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **R\$ 199.320,00** (Cento e noventa e nove mil trezentos e vinte reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades e locais solicitados.

9.2 **A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos ITENS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.



- 9.8.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.11.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
- 9.12.** Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.13.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.
- 9.14.** O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 anos.
- 9.15. Poderá ser solicitado caso necessário à apresentação de amostra do produto ofertado.**

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:
Secretaria de Esportes e Lazer:
TITULAR: JULIO CESAR MOURA
SUBSTITUTO: IRINEU ZAMBIASI.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT 19 de agosto de 2020.

EMILIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I - QUANTITATIVO:

ITEM	COD. TCE/MT	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERENCIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	00036489	837592	PISO MODULAR ESPORTIVO PARA GINÁSIOS 250 X 250 X 11 MM, 100% RESISTENTE AGUA, MATERIAL MODULAR/POLIPROPILENO COPOLIMERO, SIATEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO MACHO E FEMEA, 100%RESISTENTE A UMIDADE, PROEÇÃO UV, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, AO PESO E AOS IMPACTOS, LINHAS DE DEMARCAÇÃO SÃO PINTADAS COM TINTA AUTOMOTIVA CATALISADA, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO DE -10 A 100°C, ABAIXO DO PISO E COLOCADA UMA MANTA EXPANDIDA 1.200 LARGURA X 60.000 COMPRIMENTO X 3 MM ESPESSURA (D27) MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE BAIXA DENSIDADE COM ALTO PESO MOLECULAR DEVIDAMENTE INSTALADO.	MT ²	R\$ 99,66	2.000	R\$ 199,320,00

ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	33.90.30.00.00	476